



LEI Nº 3.005, DE 25 DE JUNHO DE 2010

(autoria do Vereador João Leite Ramalho)

Dá denominação a uma área de lazer existente na Rua Estados Unidos no Bairro Salto de São José.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Área de Lazer existente na Rua Estados Unidos, no bairro Salto de São José, passa a denominar-se “**JOSÉ VITALINO DE OLIVEIRA**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 25 de Junho de 2010 - 312º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo